PUBLICAÇÃO EM
24 ABR 2000
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis

LEI Nº.787/2.000

ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 718/97.

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro especial no artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. – O artigo 1°. da Lei Municipal Nº. 718/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. – Fica reconhecido o "CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE RIACHO DA CALDA", como ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.

Art. 2°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG., 24 de abril de 2.000

Eustáquio Pereira da Cruz
Prefeito Municipal